



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Responsabilidade e Trabalho"

INDICAÇÃO DE Nº: 44/2021.

ANTONIO CORREIA ARAÚJO, vereador com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 95 do Regimento Interno desta Casa, vem por meio desta.

INDICAR:

EMENTA: Indico ao Poder Executivo através da Secretaria competente viabilize a Reforma do Código Tributário do município, e a atualização das alíquotas dos impostos municipais como IPTU e ITBI.

JUSTIFICATIVA: É um pedido do vereador signatário, tendo em vista a competência privativa do Poder Executivo de atuar sobre matéria tributária. Se faz necessário uma atualização das alíquotas dos impostos municipais, para melhorar a arrecadação e facilitar a vida dos contribuintes, incentivando-os a pagarem seus impostos em dia.

Posto isto se requer o envio a esta casa, Projeto de Lei que verse sobre a matéria em questão.

INDICO: na forma regimental, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que o Sr. Prefeito Municipal, avalie esta possibilidade.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal – Ceará, aos 06 de Abril de 2021.

ANTONIO CORREIA ARAÚJO

VEREADOR (MDB)